



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000161

PREFEITURA DE
MARQUINHO

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

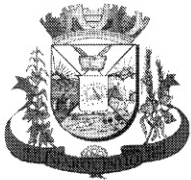
3.17. A vedação de que trata o item 3.10.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. Não se Aplica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item e 9.12.1. deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

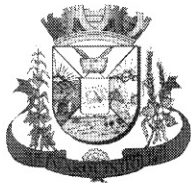
5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

5.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca (quando for o caso);

6.1.3. Fabricante (quando for o caso);

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

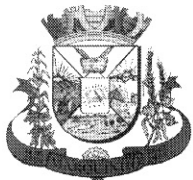
6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

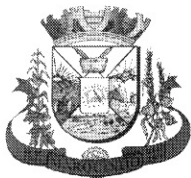
7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000166

PREFEITURA DE
MARQUINHO

classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

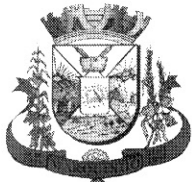
7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

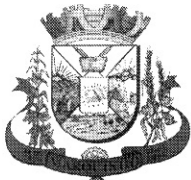
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

- 7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem
- 7.23.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.23.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.23.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.23.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.23.5.2. Empresas brasileiras;
 - 7.23.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.23.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

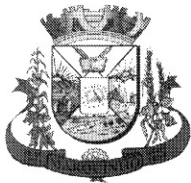
8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.9.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.9.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
 - 8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.
 - 8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital, via sistema.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

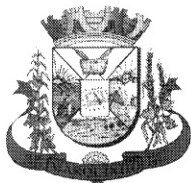
9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do exigido nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

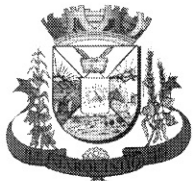
11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame.

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.6. Fraudar a licitação.

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

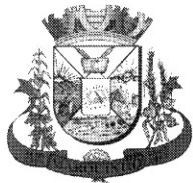
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência.

14.2.2. Multa.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000178

PREFEITURA DE
MARQUINHO

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma de disputa.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de disputa serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por escrito e encaminhada por meio eletrônico no endereço marquinho.licitacao@gmail.com ou apresentada por escrito e protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

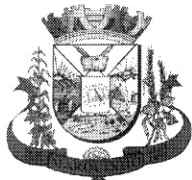
16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

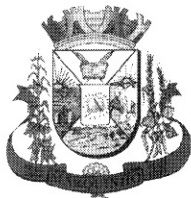
16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.11.3. ANEXO III – Termo de Contrato
- 16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- 16.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

Marquinho/PR, em 26 de junho de 2025.



ELIO BÓLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2025, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de junho de 2025, até às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de julho de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 26 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4662 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.649/0001-60
Rua 7 de Setembro, nº 423 - CEP 85.908-000 - Centro - Marquinho - PR



AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2025, através do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço.
Regime de Compra: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Realização de propostas: Das 09:00 horas do dia 27 de junho de 2025, até as 09:00 horas do dia 03 de julho de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública ocorrerá às 09:00 horas, no dia 03 de julho de 2025, no site www.bli.org.br.
Local de Abertura e entrega da proposta pública: www.bli.org.br.
Edital: O Edital estará disponível nos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua São de Setembro, nº 423, Centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 09:00h às 17:00h, e das 18:00h às 19:00h, ou através do site <http://www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes.php>, consultando as informações, esclarecimentos e demais condições e no site www.bli.org.br.
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.
Folha 01 de 01 - Marquinho-PR, em 26 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.649/0001-60
Rua 7 de Setembro, nº 423 - CEP 85.908-000 - Centro - Marquinho - PR



AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2025, através do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço.
Regime de Compra: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Realização de propostas: Das 09:00 horas do dia 27 de junho de 2025, até as 09:00 horas do dia 03 de julho de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública ocorrerá às 09:00 horas, no dia 03 de julho de 2025, no site www.bli.org.br.
Local de Abertura e entrega da proposta pública: www.bli.org.br.
Edital: O Edital estará disponível nos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua São de Setembro, nº 423, Centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 09:00h às 17:00h, e das 18:00h às 19:00h, ou através do site <http://www.marquinho.pr.gov.br/licitacoes.php>, consultando as informações, esclarecimentos e demais condições e no site www.bli.org.br.
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.
Folha 01 de 01 - Marquinho-PR, em 26 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.649/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@camaranova.com.br / licitacoes@camaranova.com.br
Fone: (41) 99913-2236



LEI Nº. 1.468 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI PROGRAMA DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU FACILITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 4º, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a instituir o auxílio-alimentação aos servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras (efetivos, e comissionados), com objetivo de estimular e valorizar o cumprimento da jornada de trabalho, no exercício das atividades do cargo, ressalvadas as hipóteses vedadas por esta lei, observados os seguintes critérios:

§ 1º - O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório;

§ 2º - Na hipótese de acumulo legal de cargos, carga horária duplicada ou jornada suplementar, o servidor fará jus a percepção de apenas 01 (um) vale, no percentual de 100% conforme tabela estabelecida no Art. 3º;

Art. 2º. Fica definida para fins desta lei:

I - assiduidade: a frequência durante o mês e costume em usar presente de forma regular ao trabalho;

II - pontualidade: o cumprimento correto da carga horária de trabalho, sem atrasos, bem como se fazer presente aos compromissos na hora determinada;

Art. 3º. O valor do auxílio-alimentação será pago diretamente na folha de pagamento conforme a tabela estabelecida no anexo I da presente lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.649/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@camaranova.com.br / licitacoes@camaranova.com.br
Fone: (41) 99913-2236



Art. 4º. O valor do auxílio-alimentação poderá ser atualizado anualmente, a partir de 1º de janeiro, por ato próprio da Presidente da Câmara, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou o índice que lhe suceder.

Art. 4º. O servidor não terá jus ao auxílio-alimentação no mês de referência quando:

I - em gozo de qualquer tipo de licença, remunerada ou não;

II - for admitido e desligado com menos de 15 dias de trabalho no mês de competência;

III - estiver suspenso em decorrência de pena disciplinar;

IV - recuso;

V - no gozo de férias;

VI - estiver afastado ou licenciado por outras razões previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º. Excluem-se do benefício o Presidente da Câmara e Vereadores.

Art. 6º. O benefício de que trata esta Lei não integrará ou será incorporado a remuneração, proventos ou pensão dos servidores efetivos, comissionados ou contratados, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integram o salário de contribuição previdenciária.

Parágrafo único. O benefício também não será caracterizado como salário-utildade ou prestação de serviço in natura, nem considerado para efeitos de cálculo 13º (décimo terceiro) salário, férias ou demais benefícios.

Art. 7º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial para as despesas decorrentes da aplicação desta Lei das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 8º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Poder Legislativo para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO LEGISLATIVA
Natureza da Despesa: - 3.3.90.46.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Conta: 00007 Fonte: 01 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.649/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@camaranova.com.br / licitacoes@camaranova.com.br
Fone: (41) 99913-2236



Art. 9º. Para Cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO LEGISLATIVA
Natureza da Despesa: - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Conta: 00007 Fonte: 01 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO)

Art. 10. O auxílio-alimentação poderá ter seu pagamento suspenso o critério do Chefe do Poder Legislativo em situações excepcionais e justificadas como, por exemplo, inassiduidade financeira.

Art. 11. Fica desde já autorizada a utilização pela Câmara Municipal do controle de assiduidade e pontualidade para fins de pagamento do benefício, com os seguintes critérios:

I - Desconto de 1/30 (uma trinta avos) por dia faltoso, sem justificativa.

Parágrafo único. - Exento para as ausências previstas no Art. 111 da Lei 3747/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 12. Os casos omissos desta lei serão avaliados e dirimidos pela Mesa Diretora.

Art. 13. Demais situações inerentes à concessão do auxílio-alimentação poderão ser estabelecidas por Decreto, respeitadas as disposições desta Lei, e relacionadas com objetivo de estimular e valorizar o cumprimento da jornada de trabalho, no exercício das atividades do cargo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras-PR, 25 de junho de 2025.

ADAIR ONETTA
490747967
ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.649/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@camaranova.com.br / licitacoes@camaranova.com.br
Fone: (41) 99913-2236



ANEXO I
TABELA DE VALORES DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Carga horária semanal	Valor máximo mensal
Até 20 horas	R\$ 125,00
De 21 a 40 horas	R\$ 250,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Selem, 3516, Centro - CEP: 85.148-000
Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de sua Pregadora, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.118/2023 e em Complementar nº 12/2025 e suas alterações, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de MAIOR DESCONTO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E DIVISÓRIAS, ESQUADRIAS, VIGOS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, GRANITO, MÁRMORE, CALHAS, RUFOS E TELHAS DE ZINCO PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS MUNICIPAIS, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2025-PMCS, em anexo.

INFORMAÇÕES:

Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 30/06/2025 até às 08h30min do dia 11/07/2025.
Data e horário de abertura: 11/07/2025 - às 09h30min.
Local e horário de entrega das propostas: 11/07/2025 - às 09h30min.
Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bli.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura, <http://www.campinaosimao.pr.gov.br>. Site da Est. www.bli.org.br e licitações no e-mail: licitacoes@campinaosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 26 de junho de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00345/2025, Forma: Eletrônica, Local: <http://www.bli.org.br>.
Data da licitação: 11 de julho de 2025, às 09:00 horas, no local: Câmara Municipal, Rua Manoel Antônio, 123, Centro, Estado do Paraná, CEP: 85.000-000, para o Município de Coronel Vivida, Paraná, Brasil.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES E MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, conforme discriminado no objeto do presente Edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 2063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PARECER DA PREGOIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025



DATA: 03/06/25 ABERTURA: 13/06/25 PROPOSTAS ATÉ: 03/07/25 DISPUTA: 09/07/25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES E MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, conforme discriminado no objeto do presente Edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 2063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PARECER DO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025



DATA: 03/06/25 ABERTURA: 13/06/25 PROPOSTAS ATÉ: 03/07/25 DISPUTA: 09/07/25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES E MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, conforme discriminado no objeto do presente Edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 2063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



Correio
DO POVO DO PARANÁ

GRUPO
CORREIO

Correio DO POVO DO PARANÁ XTRA CORREIO Ki

Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados à comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Costa Verde. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e Consultoria

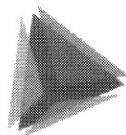


Comunicação Visual



Gráfica

www.correiodopovo.com.br
www.extraguarapuava.com.br
 (42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Identificador: 4473968/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARQUINHO

Número: 24

Ano: 2025

Data da Assinatura: 26/06/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL PREGÃO - 024-2025 - SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. DE FISIOTERAPIA.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: EMERSON BAPTISTEL

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

000183

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	39/2025	11/07/2025 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

11/07/2025 - 09:00h

Anexos:

 [Aviso de Licitação](#) pdf

 [Edital de Licitação](#) zip

Pregão Eletrônico 024/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	43/2025	09/07/2025 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

09/07/2025 - 09:00h

Anexos:

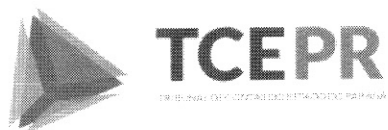
 [Aviso de Licitação](#) pdf

 [Edital de Licitação](#) zip

Chamamento Público 005/2025

Objeto:

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO
FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM
O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO,
POR MEIO DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17676642000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 17676642000108

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2024 15:44:07
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 43

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	ALCOOL 70 LÍQUIDO FRASCO COM 1 LITRO	500,00	LT	supervale	ALCOOL 70 LÍQUIDO COM 1 LITRO	R\$ 9,51	R\$ 4.755,00
Total: R\$ 4.755,00							

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	ANDADOR ADULTO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, REGULÁVEL, PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL, CAPACIDADE SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE: 80KG	50,00	LN	dellmeid	ANDADOR DE ALUMÍNIO D10 POP 1 BARRA 103KG	R\$ 245,56	R\$ 12.278,00
Total: R\$ 12.278,00							

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	ANDADOR INFANTIL, MATERIAL DE ALUMÍNIO, REGULÁVEL, PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL, CAPACIDADE SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE: 80KG	20,00	LN	sequencial	ANDADOR INFANTIL	R\$ 310,42	R\$ 6.208,40
Total: R\$ 6.208,40							

Página 1 de 15

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	APARELHO DE CORRENTE RUSSA, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA INCREMENTO DA FORÇA MUSCULAR, MODIFICAÇÃO DO TECIDO MUSCULAR, MELHORIA DA ESTABILIDADE ARTICULAR, MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO TECIDO MUSCULAR, RECUPERAÇÃO DA SENSÇÃO DA CONTRAÇÃO NOS CASOS DE PERDA DE SINESTESIA E AUMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA NO MÚSCULO. MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO / FACIAL. FREQUÊNCIA DE RECORTE: VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ. RISE: VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS. DECAY - VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS. ON - VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. OFF - VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25,3 CM X 19,0 CM X 14,0 CM (C X L X A) PESO 3,0 KG. PESO: 4,0 KG	2,00	UN	stimulus physio	Aparelho de Multicorrentes - 04 Canais	R\$ 3.433,48	R\$ 6.866,96
Total: R\$ 6.866,96							

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	APARELHO DE ESPIROMETRIA PORTÁTIL, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AVALIAR A FUNÇÃO PULMONAR, COMPOSTO POR UMA TELA COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO, SENSÍVEL AO TOQUE, COMANDOS DIRETAMENTE NA TELA. TELA DE INCENTIVO PARA CRIANÇA. MEMÓRIA PARA ATÉ 2000 EXAMES. SELEÇÃO DE VALORES PRÉDITO, TESTES PRÉ E PÓS BRONCO-DILATAÇÃO, MEDIÇÃO DE ESPIROMETRIA FORÇADA, LENTA E VVM, INDIRET, SOFTWARE SIDA 5 OU SPIROMETRY.	2,00	UN	geratherm	APARELHO DE ESPIROMETRIA PORTÁTIL	R\$ 47.235,90	R\$ 94.470,00
Total: R\$ 94.470,00							

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	AVENTAL DESCARTÁVEL, TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG, EG), TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G, MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, SISTEMA DE AMARRAR NAS COSTAS.	1.000,00	UN	nregamedical	AVENTAL DESCARTÁVEL	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
Total: R\$ 7.240,00							

Página 3 de 15

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL, E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL, EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS	5,00	UN	ORTHOPAUR	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	R\$ 271,19	R\$ 1.355,95
Total: R\$ 1.355,95							

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 1 KG	5,00	UN	arkus	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 1 KG	R\$ 36,10	R\$ 180,50
Total: R\$ 180,50							

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 2 KG	5,00	UN	arkus	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 2 KG	R\$ 74,99	R\$ 374,95
Total: R\$ 374,95							

Página 2 de 15

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO TAPE APRESENTAÇÃO ROLO 6CM X 5M CONFECIONADA EM ALGODÃO ALTA TOLERABILIDADE E BAIXO EFEITO ADVERSO, PODENDO SER APLICADO DESDE BEBÊS A IDOSOS, ESPECIFICAÇÕES: - COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO - ADESIVO DE ACRILATO EUDERMICO, POROSO, RESISTENTE A ÁGUA - SEM LÁTEX - ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE - ANTIALÉRGICO	300,00	UN	bioland	BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO	R\$ 58,11	R\$ 17.433,00
Total: R\$ 17.433,00							

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	BOCAL PARA PEAK FLOW, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/10UN (30X65MM)	100,00	UN	medicate	BOCAL PARA PEAK FLOW	R\$ 50,25	R\$ 5.025,00
Total: R\$ 5.025,00							

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
12	BOCAL PARA SHAKER EXERCITADOR E MEDIDOR DO FLUXO RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL	10,00	UN	nsc	BOCAL PARA SHAKER	R\$ 80,40	R\$ 804,00
Total: R\$ 804,00							

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
13	BOLA BOSU, MEIA BOLA DE LÁTEX, ANTIDERRAPANTE, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTISTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG.	5,00	UN	ARKTUS	BOLA BOSU	R\$ 607,97	R\$ 3.039,85
Total: R\$ 3.039,85							

Página 4 de 15

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
14	BOLA DE PILATES TIPO OVERBALL. PESO: 1 KG MATERIAL PVC ANTIDERRAPANTE. SISTEMA ANTI-ESTOURO.	5,00	UN	conspire	BOLA DE PILATES TIPO OVERBALL	R\$ 32,16	R\$ 160,80
Total:						R\$ 160,80	

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
15	BOLA FEIJÃO PARA PILATES "AMANHÃ 90X55CM. FABRICADA EM PVC, POSSUI RESISTÊNCIA DE 300 KG. SISTEMA ANTI-EXPLOSAO E ANTIDERRAPANTE	2,00	UN	supermed	BOLA FEIJÃO PARA PILATES	R\$ 247,07	R\$ 494,14
Total:						R\$ 494,14	

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
16	BOLA MEDICINAL TONIFICADORA PILATES E YOGA. PESO 1 KG. COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO PVC, PREENCHIMENTO: ARMA	2,00	UN	arkus	BOLA MEDICINAL TONIFA. PESO 1 KG	R\$ 261,90	R\$ 523,80
Total:						R\$ 523,80	

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
17	BOLA MEDICINAL TONIFICADORA PILATES E YOGA. PESO 2 KG. COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: PVC. PREENCHIMENTO: ARMA	2,00	UN	arkus	BOLA MEDICINAL TONIFI. PESO 2 KG	R\$ 339,37	R\$ 678,74
Total:						R\$ 678,74	

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	BOLA MEDICINAL TONIFICADORA PILATES E YOGA. PESO 3 KG. COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: PVC. PREENCHIMENTO: ARMA	2,00	UN	arkus	BOLA MEDICINAL TONIFI. PESO 3 KG	R\$ 337,45	R\$ 614,90
Total:						R\$ 614,90	

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
22	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG ESPECIFICAÇÕES: RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADO E AROS EM AÇO CARBONO CHASSI TUBULAR DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI CADEIRA DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPL.O X ENCOSTO REBATIVEL. APOIOS DE BRAÇOS REBATÍVEIS MATERIAL IMPERMEÁVEL DE NYLON APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA PNEUS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS	50,00	UN	dellamed	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL 120KG	R\$ 1.840,28	R\$ 92.014,00
Total:						R\$ 92.014,00	

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
23	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 225KG MEDIDAS DO ASSENTO MÍNIMO 60CM ESPECIFICAÇÕES: RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADO E AROS EM AÇO CARBONO CHASSI TUBULAR DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI CADEIRA DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPL.O X ENCOSTO REBATIVEL APOIOS DE BRAÇOS REBATÍVEIS MATERIAL IMPERMEÁVEL DE NYLON APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA PNEUS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS	10,00	UN	jaguambé	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBES	R\$ 5.628,00	R\$ 56.280,00
Total:						R\$ 56.280,00	

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
24	COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 23, REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,60CM X 130CM.	100,00	UN	oriobom	COLCHONETE DE ESPUMA	R\$ 152,76	R\$ 15.276,00
Total:						R\$ 15.276,00	

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
19	BOLA SUÍÇA - 65 CM. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX. SUPORTA ATÉ 200KG. SISTEMA ANTIESTOURO. BICO RESERVA: 65 CM DE DIÂMETRO.	80,00	UN	arkus	BOLA SUÍÇA - 65 CM	R\$ 115,68	R\$ 9.252,50
Total:						R\$ 9.252,50	

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
20	CABO PARA TENS. ACESSÓRIO UTILIZADO PARA ELETROTERRAPIA TENS INCLUSO: 01 CABO PARA TENS UNIVERSAL, 2 VIAS CADA, TOTALIZANDO 4 FIOS. PONTAS PINO BANANA, CONECTOR DB9. COR: VERMELHO/PRETO. COMPRIMENTO: 1,5 M. REGISTRO ANVISA	10,00	UN	ibramed	CABO PARA TENS	R\$ 40,69	R\$ 406,90
Total:						R\$ 406,90	

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
21	CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL CAPACIDADE SUPORTAR ATÉ 150KG FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA E EQUIPADA COM RODÍZIOS 360 ENCOSTO EM CORNO DE ALTA RESISTÊNCIA	30,00	UN	dellamed	CADEIRA DE BANHO 150KG	R\$ 919,90	R\$ 27.477,00
Total:						R\$ 27.477,00	

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
25	CORRENTES TENSÍFES. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES. PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRE-DEFINIDOS. CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES. TELA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO, PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO. PAINEL FRONTAL LCD, TIMER, BIVOLT.	3,00	UN	carci	CORRENTES TENS/FES	R\$ 1.712,04	R\$ 5.136,12
Total:						R\$ 5.136,12	

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
26	ELETRODO AUTOADESIVO DE ALTA QUALIDADE E DESEMPENHO. AMANHO: 5x5 CM. FORMATO: QUADRADO	200,00	UN	carci	ELETRODO AUTOADESIVO AMANHO: 5x5 CM	R\$ 30,57	R\$ 6.114,00
Total:						R\$ 6.114,00	

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
27	ESCALA CLÍNICA 02 DEGRAUS. ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5,00	UN	best pro	ESCALA CLÍNICA 02 DEGRAUS	R\$ 168,84	R\$ 844,20
Total:						R\$ 844,20	

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
28	EXERCITADOR RESPIRATORIO TIPO SHAKER. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ATOXICO, USO INDIVIDUAL, NÃO DESCARTÁVEL, PRINCÍPIOS DE OPERAÇÃO: PRESSÃO EXPIRATORIA POSITIVA; MANUTENÇÃO DAS VIAS AERIAS ABERTAS, OSCILAÇÃO AÉREA, FAZ O MÚCO VIBRAR, ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; EMPURRA O MÚCO PARA CIMA PARA EXPECTORAÇÃO. MATERIAL DO CORPO: TAMPÃO E CONE: POLIPROPILENO, MATERIAL DO BOCAL: PVC, MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL ABRANGÊNCIA: PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H ₂ O, FREQUÊNCIA OBTIDA DE 7 A 19 HZ, COMPRIMENTO 12,5 CM, ESFERA: 1,9 CM. REGISTRO ANVISA.	13,00	UN	ncs	EXERCITADOR RESPIRATORIO TIPO SHAKER	R\$ 69,00	R\$ 890,60
Total: R\$ 890,60							

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
29	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA EXTRA FORTE UNIDADE MEDINDO: 1,50 X 12,5 CM (C X L) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL - ATOXICA	203,00	UN	arklus	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA	R\$ 20,37	R\$ 5.874,00
Total: R\$ 5.874,00							

Item 30

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, TENS. PES. CORRENTES. ELETROCARDIOGRAMA, INCOLOR, COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLÍDIL UREIA, METIL PARABENO, 2-AMINO 2 METIL, 1-PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA. POSSUI O PH NEUTRO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. REGISTRO ANVISA.	50,00	UN	mhc	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM	R\$ 52,46	R\$ 2.623,00
Total: R\$ 2.623,00							

Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
33	INCENTIVADOR MEDIDOR DE FLUXO INSPIRATORIO, TIPO PEAK FLOW, MODELO: ADULTO E INFANTIL (ACIMA DE 6 ANOS), MATERIAL: CORPO - PLÁSTICO; SOCAL - PLÁSTICO, VÁLVULA INIDIRECIONAL EM SILICONE, BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL, SOCAL E REUTILIZÁVEL E AUTOCALIVÁVEL (ATÉ 134C), COM MARCADORES COLORIDOS PARA DEVARCAÇÃO DAS ZONAS DE RISCO E CONFORTO, COM ESCALA AT'S DE 60 A 900 L/MIN, REGISTRO ANVISA E CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E MANUAL. DIMENSÕES: 4X4X19 CM (CXXAX). UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA RESPIRATORIO PRINCIPALMENTE POR FISIOTERAPEUTAS. LEVE E COMPACTO. PONTEIRO (AGULHA) VERMELHO PARA MARCAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO. ITENS INCLUSOS: 01 MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATORIO - PEAK FLOW METER - MEDICATE, 01 SOCAL PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, 01 CONJUNTO DE FIBRAS DE ZONEAMENTO, 01 TABELA DE FLUXO EXPIRATORIO ADULTO, 01 TABELA DE FLUXO EXPIRATORIO CRIANÇA E ADOLESCENTE, 01 FOLHETO EXPLICATIVO DE MARCAÇÕES DAS ZONAS PFE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM GRÁFICO DE PICO DE FLUXO.	5,00	UN	medicate	INCENTIVADOR MEDIDOR DE FLUXO	R\$ 243,24	R\$ 1.216,20
Total: R\$ 1.216,20							

Item 34

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
34	KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO FORTE E CM. MATERIAL UTILIZADO PARA MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO, - FISIOTERAPIA - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO, MELHORIA CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA.	2,00	KIT	iveup	KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO FORTE, 5 CM	R\$ 84,42	R\$ 168,84
Total: R\$ 168,84							

Item 31

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
31	HALTER EMBORRACHADO 1KG EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO, EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG.	120,00	UN	arklus	HALTER EMBORRACHADO 1KG	R\$ 36,10	R\$ 4.332,00
Total: R\$ 4.332,00							

Item 32

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
32	HALTER EMBORRACHADO 2KG EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO, EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.	120,00	UN	arklus	HALTER EMBORRACHADO 2KG	R\$ 72,36	R\$ 8.683,20
Total: R\$ 8.683,20							

Item 35

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
35	KIT FUNCIONAL PARA FISIOTERAPIA CONTENDO ESCADA CORDA PRATOS CONES.	3,00	KIT	MegaGym Equipamentos Fitness	Kit Funcional Agilidade	R\$ 399,99	R\$ 1.199,97
Total: R\$ 1.199,97							

Item 36

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
36	LUBRIFICANTE EM ÓLEO PARA ESTEREA ERGOMETRICA, FRASCO 250 ML.	10,00	LN	silicone paulista	LUBRIFICANTE EM ÓLEO PARA ESTEREA	R\$ 73,37	R\$ 733,70
Total: R\$ 733,70							

Item 37

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
37	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHOS VARIADOS (PR P, M, G, GG) CAIXA COM 50 UNIDADES - COMPOSTA POR LATEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO) - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - REGISTRO ANVISA.	500,00	CX	MEDIX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHOS VARIADOS	R\$ 39,38	R\$ 19.690,00
Total: R\$ 19.690,00							

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
38	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA OU AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES - COM ELÁSTICO (BFE) - #85 MATERIAL 100% POLIPROPILENO HIPERALERGENICA HIDROREPELENTE NÃO INFLAMÁVEL, CLÍPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE.	500,00	CX	MEDIX	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R\$ 9,41	R\$ 4.705,00
Total: R\$ 4.705,00							

Item 39

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
39	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA, PFF-2, COM MANTA FILTRANTE, SEM VALVULA, DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS (ABNT/NBR), APRESENTANDO EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAÇÃO DE 95, OBRIGATORIO O REGISTRO NA ANVISA E POSSUIR O CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE, HIPOALERGENICA, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMAVEL, COM CLIPE NASAL, REVESTIDO E DE FACIL AJUSTE PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS NA AREA DA SAUDE, PROTEÇÃO CONTRA PARTICULAS FINAS, FUMOS E NEVOAS TOXICAS, CAPACIDADE DE RETER GUTICULAS, APRESENTAR PROTEÇÃO CONTRA AEROSSOIS CONTENDO AGENTES BIOLÓGICOS, CONTRA VIRUS E BACTERIAS, CONSTAR IMPRESSO NO PRODUTO AS INFORMAÇÕES DE C.A. REGISTRO ANVISA E LOTE.	1.000,00	UN	MEDI X	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA, PFF-2	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
Total: R\$ 1.110,00							

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
40	MEIA BOLA BOSU ANTISTOURO COM ALÇAS DE LATEX, ESPECIFICAÇÕES DA MEIA BOLA BOSU ANTISTOURO COM ALÇAS: DIMENSÕES 58 X 25CM, PESO: 5,5KG, SUPORTE ATÉ 200KG	2,00	UN	arklus	MEIA BOLA BOSU ANTISTOURO COM ALÇAS	R\$ 602,92	R\$ 1.205,84
Total: R\$ 1.205,84							

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
41	MULETA AXILAR DE MADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA	30,00	UN	TAKECARE	MULETA AXILAR	R\$ 93,77	R\$ 2.813,10
Total: R\$ 2.813,10							

Pagina 13 de 15

Item 46

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
46	TOUCA DESCARTAVEL SANFORNADA COM ELÁSTICO PACOTE Q2-100 UNIDADES	100,00	PCT	MEDIX	TOUCA SANFORNADA	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00
Total: R\$ 1.186,00							

Item 47

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
47	TRAVESSEIRO HOSPITALAR (PERMEAVEL, TAMANHO: 60 CM x 43 CM) CONFECCIONADO COM ESPUMA FLOCADA REVESTIMENTO EM CLOUTING E SPECIAL, MUITO RESISTENTE E MACIO AO TOQUE, FORMADO POR UM SACO DE TNT SELADO ENCHIMENTO COM ESPUMA FLOCADA DE ALTA QUALIDADE E SEM CARGA OU PÓ COSTURADO PARA NÃO VAZAR FLOCOS DE ESPUMA, REVESTIMENTO DA FRONHA, FABRICADA EM CLOUTING DE PRIMEIRA LINHA, COR AZUL, MARINHO, ACABAMENTO LISO, FACILITANDO A LIMPEZA, FRONHA COM ILHOS VAZADO, PARA MAIOR CONFORTO AO ACOMODAR A CABEÇA DO PACIENTE.	30,00	UN	oncobm	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPER 60 CM x 40	R\$ 110,55	R\$ 3.316,50
Total: R\$ 3.316,50							

Item 48

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
48	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO, MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDIÇÃO FÍSICO, CONFECCIONADO COM TUBO DE LATEX REVESTIDO EM LUVAS DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA, RESISTÊNCIA LEVE.	5,00	UN	vollto	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO	R\$ 120,80	R\$ 603,90
Total: R\$ 603,90							
Total Geral: R\$474.970,21							

Pagina 15 de 15

Item 42

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
42	MULETA TIPO CANADENSE ARTICULAVEL MATERIAL DE ALUMINIO, BRAGADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO, APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PRESSÃO, TRAÇA DE SEGURANÇA, NÍVEL DE REGULAGEM, PONTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADAMENTE 90KG	200,00	UN	sequencial	MULETA TIPO CANADENSE	R\$ 146,11	R\$ 29.222,30
Total: R\$ 29.222,30							

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
43	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA COM PESO UNIDADE 1 KG, CADA MATERIAL NYLON, REVESTIMENTO EM AREIA FECHAMENTO AJUSTAVEL COM VELCRO COR AZUL OU PRETA	50,00	UN	arklus	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 1 KG	R\$ 44,18	R\$ 2.209,30
Total: R\$ 2.209,30							

Item 44

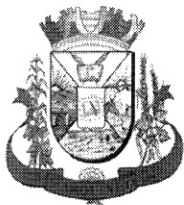
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
44	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA COM PESO UNIDADE 2 KG, CADA MATERIAL NYLON, REVESTIMENTO EM AREIA FECHAMENTO AJUSTAVEL COM VELCRO COR AZUL OU PRETA	50,00	UN	arklus	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA COM PESO UNIDADE 2	R\$ 53,55	R\$ 2.677,50
Total: R\$ 2.677,50							

Item 45

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
45	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA COM PESO UNIDADE 5 KG, CADA MATERIAL NYLON, REVESTIMENTO EM AREIA FECHAMENTO AJUSTAVEL COM VELCRO COR AZUL OU PRETA	50,00	UN	arklus	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA COM PESO UNIDADE 5 KG	R\$ 108,62	R\$ 5.431,00
Total: R\$ 5.431,00							

Pagina 14 de 15

000189



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 43



Às 09:00:05 horas do dia 09 de Julho de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	17.676.642/0001-08	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e os seus anexos aceitando irrevogavelmente as suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82544	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	superval e	ALCOOL 70 LÍQUIDO COM 1 LITRO	R\$ 9,51	Classificada	--

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:00:07	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:00:08	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:10:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:33:16	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 8,90 pelo fornecedor ID: 82544 - Data Prop.: 08/07/2025 15:31:53
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$8,90 .
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

O fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R\$8,90**.

mpirala

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

000191

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
33034	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	dellamed	ANDADOR DE ALUMINIO D10 POP 1 BARRA 100KG	R\$ 245,56	Classificada	--

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:00:07	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:00:08	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:10:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:33:29	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 240,00 pelo fornecedor ID: 33034 - Data Prop.: 08/07/2025 15:31:53
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$240,00 .
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$240,00 .
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
20352	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	sequencia I	ANDADOR INFANTI	R\$ 310,42	Classificada	--

Marcada

Handwritten mark

Handwritten mark

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:00:07	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:00:08	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:10:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:33:43	ITEM 3 negociado no valor de R\$ 305,00 pelo fornecedor ID: 20352 - Data Prop.: 08/07/2025 15:31:53
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$305,00 .
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$305,00 .
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

080192

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95714	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	ORTHOPAU HER	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	R\$ 271,19	Classificada	--

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:00:07	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:00:08	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:10:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:33:52	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 265,00 pelo fornecedor ID: 95714 - Data Prop.: 08/07/2025 15:31:53
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 4 , foi ACEITA pelo valor de R\$265,00 .

marcelo

6

2

Mensagens do Item 4

000193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -4 pelo valor de R\$265,00.
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	arktus	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 1 KG	R\$ 36,10	Classificada	--

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:00:07	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:00:08	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:10:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:34:04	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 34,00 pelo fornecedor ID: 11244 - Data Prop.: 08/07/2025 15:31:53
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$34,00.
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -5 pelo valor de R\$34,00.
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas e mensagens

marcelo

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72355	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	arktus	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 2 KG	R\$ 74,99	Classificada	--

000194

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:00:07	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:00:08	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:10:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:34:20	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 70,20 pelo fornecedor ID: 72355 - Data Prop.: 08/07/2025 15:31:53
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$70,20 .
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -6 pelo valor de R\$70,20 .
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44715	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	stimulus physio	Aparelho de Multicorrentes - 04 Canais	R\$ 3.433,48	Classificada	--

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:00:07	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:00:08	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:10:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

A

1

marcela

Mensagens do Item 7

000195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 10:34:51	ITEM 7 negociado no valor de R\$ 3.430,00 pelo fornecedor ID: 44715 - Data Prop.: 08/07/2025 15:31:53
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$3.430,00 .
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -7 pelo valor de R\$3.430,00 .
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
58702	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	gerather m	APARELHO DE ESPIROMETRIA PORTÁTIL	R\$ 47.235,00	Classificada	--

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:00:07	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:00:08	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:10:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:35:22	ITEM 8 negociado no valor de R\$ 46.900,00 pelo fornecedor ID: 58702 - Data Prop.: 08/07/2025 15:31:53
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$46.900,00 .
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -8 pelo valor de R\$46.900,00 .
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Marcia

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

000196

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66754	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	megamedical	AVENTAL DESCARTÁVEL	R\$ 7,24	Classificada	--

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:00:07	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:00:08	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:10:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:35:34	ITEM 9 negociado no valor de R\$ 5,20 pelo fornecedor ID: 66754 - Data Prop.: 08/07/2025 15:31:53
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,20 .
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -9 pelo valor de R\$5,20 .
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66953	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	bioland	BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO	R\$ 58,11	Classificada	--

A

D

marcelo

Mensagens do Item 10

000197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:00:07	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:00:08	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:10:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:35:44	ITEM 10 negociado no valor de R\$ 55,00 pelo fornecedor ID: 66953 - Data Prop.: 08/07/2025 15:31:53
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$55,00 .
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -10 pelo valor de R\$55,00 .
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60080	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	medicat e	BOCAL PARA PEAK FLOW	R\$ 50,25	Classificada	--

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:20:18	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:20:19	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:30:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$49,00 .

marcela

Mensagens do Item 11

000198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -11 pelo valor de R\$49,00.
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	nsc	BOCAL PARA SHAKER	R\$ 80,40	Classificada	--

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:20:18	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:20:19	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:30:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$78,00.
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -12 pelo valor de R\$78,00.
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78178	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	ARKTUS	BOLA BOSU	R\$ 602,92	Classificada	--

Marcelo

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:20:18	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:20:19	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:30:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 13 , foi ACEITA pelo valor de R\$600,00 .
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -13 pelo valor de R\$600,00 .
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

000199

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
24085	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	conspor t	BOLA DE PILATES TIPO OVERBALL.	R\$ 32,16	Classificada	--

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:20:18	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:20:19	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:30:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 14 , foi ACEITA pelo valor de R\$30,00 .
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -14 pelo valor de R\$30,00 .

marcada

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

080200

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
57221	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	supermed	BOLA FEIJÃO PARA PILATES	R\$ 247,07	Classificada	--

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 09:20:18	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/07/2025 09:20:19	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
	09/07/2025 09:30:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	09/07/2025 10:30:35	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	09/07/2025 10:40:36	O tempo de negociação está encerrado .
	09/07/2025 10:48:35	A proposta do fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA do ITEM - 15 , foi ACEITA pelo valor de R\$246,00 .
	09/07/2025 14:03:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-17.676.642/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -17.676.642/0001-08 venceu o ITEM -15 pelo valor de R\$246,00 .
	09/07/2025 14:03:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/07/2025 14:33:50	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	09/07/2025 16:58:26	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
8638	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17676642000108	arktus	BOLA MEDICINAL TONIFA. PESO 1 KG	R\$ 261,90	Classificada	--

A

marcelo

Q